LEI Nº 3.460/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 586.433,89 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0802.4.036 – Construção/Ampliação da Infraestrutura dos CEMEIS (Pré-escolas)

449051 – Obras e Instalações R$ 586.433,89

TOTAL R$ 586.433,89

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020 (QESE).

TOTAL R$ 586.433,89

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL